

# Informe de Previdência Social

Artigo

Evolução da Despesa no Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

\* *Rogério Nagamine Costanzi*

\* *Alexandre Zioli Fernandes*

\* *Otávio José Guerci Sidone*

\* *Emanuel de Araujo Dantas*

\* *Thais Riether Vizioli*

Nota Técnica

Resultado do RGPS de Agosto / 2019

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**

Rogério Simonetti Marinho

**SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA**

Leonardo José Rolim Guimarães

**SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rogério Nagamine Costanzi

**COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Emanuel de Araújo Dantas

**CORPO TÉCNICO**

Andrea Velasco Rufato

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

José Maurício Lindoso de Araújo

**ELABORAÇÃO**

Fábio Costa de Souza

**REVISÃO**

Emanuel de Araújo Dantas

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

# EVOLUÇÃO DA DESPESA NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)<sup>1</sup>

Rogério Nagamine Costanzi<sup>2</sup>  
Alexandre Zioli Fernandes<sup>3</sup>  
Otávio José Guerci Sidone<sup>4</sup>  
Emanuel de Araujo Dantas<sup>5</sup>  
Thais Riether Vizioli<sup>6</sup>

A despesa previdenciária brasileira vem crescendo a um ritmo claramente insustentável a médio e longo prazo. O gasto, apenas com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), passou do patamar de 2,6% para 8,6% do PIB entre 1988 e 2018, ou seja, apresentou incremento médio anual de quase 0,2% do PIB ao longo das últimas três décadas. Embora alguns critiquem as projeções fiscais oficiais apresentadas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, é evidente que a mera manutenção deste ritmo de incremento do gasto previdenciário já seria suficiente para a efetivação dos cenários propostos.

Todavia, com o fim do chamado bônus demográfico e o rápido e intenso envelhecimento populacional, a tendência é que o ritmo de crescimento do gasto previdenciário se acelere ainda mais nas próximas décadas. Em relação ao equilíbrio fiscal, tal evolução deve ser analisada não apenas em termos de sustentabilidade a médio e longo prazo, como também no curto prazo, dado que a despesa com benefícios previdenciários do RGPS já representa cerca de 43% da despesa primária da União, contribuindo sobremaneira para o cenário de deterioração fiscal recente, refletido, por exemplo, pelo incremento da dívida bruta do governo geral, a qual cresceu de 51,5% para 77,22% do PIB entre 2013 e 2018, cerca de 22 pontos do PIB em apenas 5 anos. Logo, o controle das contas previdenciárias faz-se fundamental em meio aos esforços de ajuste fiscal que permitam a retomada de superávits primários e, conseqüentemente, uma trajetória de redução do patamar da dívida pública.

Nesse contexto, torna-se relevante a avaliação mais minuciosa da evolução recente do comportamento da despesa previdenciária. Visando contribuir para tal propósito, o presente artigo está organizado da seguinte forma:

- a) na primeira seção, é realizada uma análise sintética da evolução da despesa do RGPS, inclusive, por espécie de benefício;
- b) na segunda seção, é realizada uma breve análise sobre a evolução da expectativa de sobrevivência em idades avançadas, dos benefícios previdenciários e de seus impactos sobre a despesa do RGPS;
- c) no final, são apresentadas algumas considerações finais.

## DECOMPOSIÇÃO DA EVOLUÇÃO DO COMPORTAMENTO DA DESPESA DO RGPS

O gasto previdenciário total do RGPS, que inclui benefícios, sentenças judiciais e compensação com os regimes próprios de previdência de servidores públicos, cresceu do patamar de 4,6% do PIB, em 1995, para 8,6% em 2018, ou seja, uma alta de cerca de 4 pontos percentuais (p.p.) do PIB em um período de 23 anos. Tal ritmo de incremento significa uma alta média anual de 0,17 p.p. do PIB ou 1,7 p.p. do PIB a cada dez anos (gráfico 1). No final da década de 1980 e começo dos anos 1990, o patamar dessa despesa era próximo de 3% do PIB, como colocado anteriormente (ver quadro 3). Claramente, trata-se de um ritmo de crescimento absolutamente insustentável a médio e longo prazo, e ocorrida em meio a uma conjuntura em que o País ainda se encontrava presenciando o chamado bônus demográfico, que se encerrou em 2018, de acordo com projeções populacionais do IBGE<sup>7</sup>.

Em termos nominais, a despesa passou de R\$ 107,1 bilhões para R\$ 586,4 bilhões entre 2003 e 2018, ou seja, foi multiplicada por cerca de 5,5 vezes no referido período (alta nominal média anual de cerca de 12% a.a.). Em valores reais, a preços de dezembro de 2018 (corrigidos pelo INPC/IBGE), o incremento foi de cerca de R\$ 247,0 para R\$ 594,0 bilhões, que resultou em crescimento médio anual da ordem de 6% a.a.. Tal ritmo de incremento da despesa significa dobrar o gasto, em termos reais, a cada doze anos. Quando se considera o período de 1995 a 2018, o gasto real

<sup>1</sup> As ideias e opiniões expressas nesse artigo são de inteira responsabilidade de seu autor e não refletem, necessariamente, a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculado.

<sup>2</sup> Mestre em Economia pelo IPE/USP e em Direção e Gestão de Sistemas de Seguridade Social pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). Doutorando em Economia pela Universidade Autônoma de Madrid. O autor teve passagens pelo Ministério da Previdência Social (assessor especial do Ministro, Diretor do Departamento do RGPS e Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários), Ministério do Trabalho e Emprego (assessor especial do Ministro e Coordenador-Geral de Emprego e Renda), Ministério do Desenvolvimento Social, IPEA (Coordenador de Seguridade Social) e OIT. Foi membro do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI). Ganhador do Prêmio Interamericano de Proteção Social (2º lugar) da Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS) em 2015 e do Prêmio SOF de Monografia (2º lugar) do Ministério do Planejamento/ESAF em 2016. (E-mail: rogerio.costanzi@uol.com.br).

<sup>3</sup> Mestre em Economia pela EPGE/FGV-RJ, Especialista em Demografia e Atuária pela UFRN e professor da FATECS/UniCEUB, atua como Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária na Secretaria de Previdência. (e-mail: alexandre.fernandes@ceub.edu.br).

<sup>4</sup> Mestre e bacharel em Economia pela USP e em Mestre em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). É Auditor Federal de Finanças e Controle da STN/ME e atua como Assessor na Secretaria de Previdência/ME. (e-mail: otavio.sidone@gmail.com).

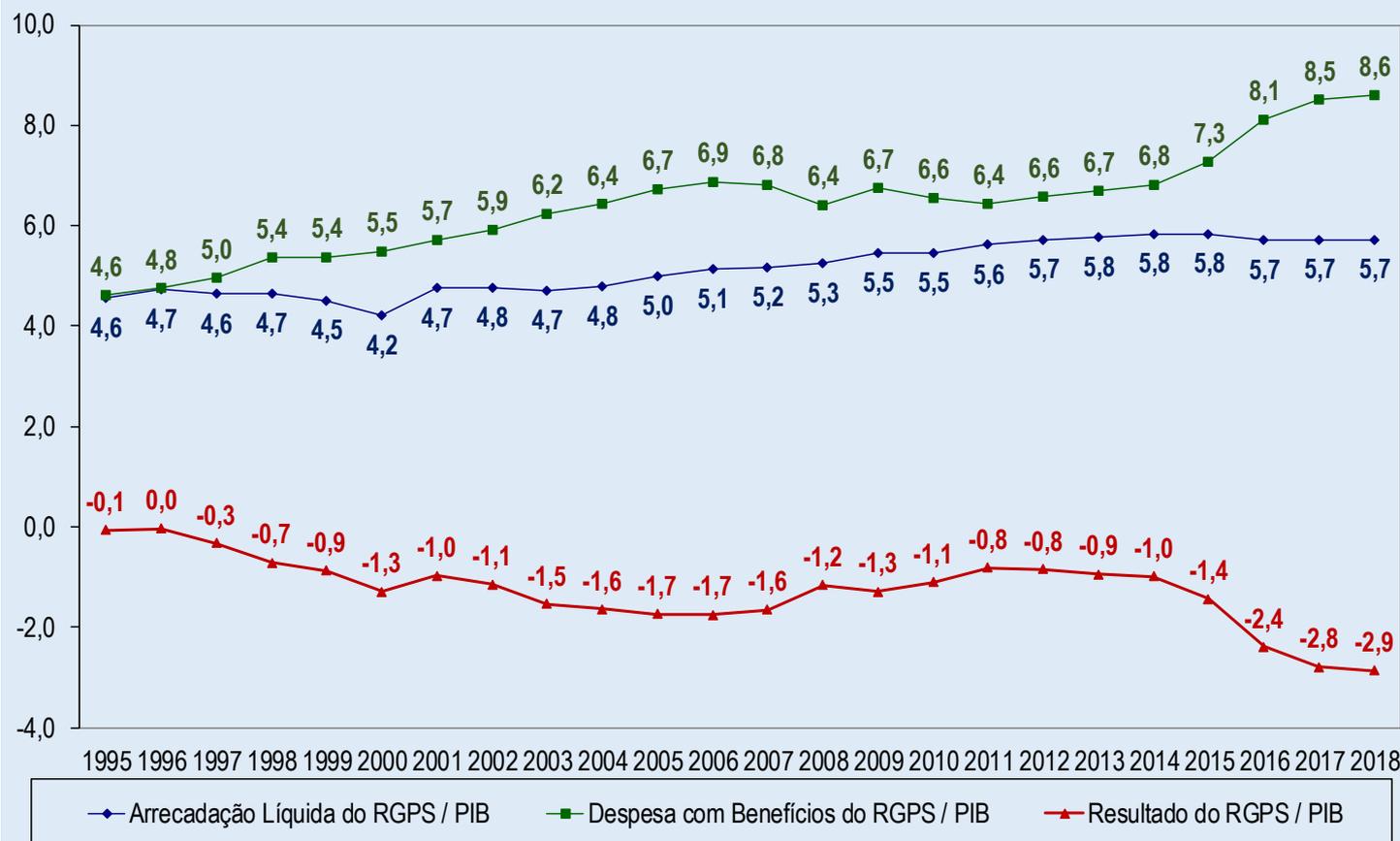
<sup>5</sup> Mestre e bacharel em Economia pela Universidade Federal do Ceará e em Direção e Gestão de Sistemas de Seguridade Social pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS); Técnico do Seguro Social; Foi Diretor do Regime Geral de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social (2015-2017); e atual Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários.

<sup>6</sup> Mestre em Economia pela Universidade de Brasília. É Auditora Federal de Finanças e Controle da STN/ME e atua como Assessora na Secretaria de Previdência (ME). (e-mail: thaisvizioli@gmail.com).

<sup>7</sup> Pelas projeções populacionais do IBGE, o ano de 2018 foi aquele de maior participação do grupo de 15 a 64 anos na população total.

do RGPS com benefícios cresceu a média anual de 6,3% a.a.. Trata-se, nitidamente, de um padrão de crescimento insustentável e bem superior ao aumento real do PIB que, no período de 2003 a 2018 (1995 a 2018), manteve uma média anual de 2,4% a.a. (2,5%a.a.).

**Gráfico 1 – Evolução da Arrecadação líquida, Despesa e Resultado do RGPS em % do PIB – 1995 a 2018**



Fonte: Elaboração a partir de dados do Ministério da Economia, BCB e IBGE

Uma análise desagregada mostra que os principais componentes da despesa do RGPS são as aposentadorias e pensões por morte, benefícios que representam, respectivamente, cerca de 2/3 e 1/4 do total pago com benefícios do referido regime, respondendo por um pouco mais de 90,0% do gasto total. Por essa razão, esses referidos itens acabaram sendo os mais importantes no incremento do gasto.

Conforme ilustrado na Tabela 1, entre 2000 e 2018, o total da despesa com todas as modalidades de aposentadorias previdenciárias e acidentárias do RGPS cresceu de R\$ 44,9 bilhões para R\$ 391,3 bilhões, saltando de 3,7% para 5,7% do PIB. Dentre as diferentes modalidades, observa-se que nesse mesmo período, a aposentadoria por tempo de contribuição passou de R\$ 21,6 bilhões para R\$ 157,7 bilhões (de 1,8% para 2,3% do PIB), considerando apenas as aposentadorias por tempo de contribuição “usuais”<sup>8</sup>. O crescimento observado teria sido ainda maior sem o fator previdenciário, que provoca redução dos valores de concessão de aposentadorias precoces. Mas a regra 85/95 progressiva (Lei 13.183/2015), que permitiu a flexibilização quanto ao uso do fator, fará com que o incremento do gasto com essa espécie se acelere rapidamente nos próximos anos<sup>9</sup>.

Já a gasto com aposentadoria por idade cresceu de R\$ 12,7 bilhões para R\$ 150,2 bilhões entre 2000 e 2018 (alta de 1,1% para 2,2% do PIB). Por fim, o gasto com aposentadorias por invalidez previdenciárias e acidentárias saltou de R\$ 6,4 bilhões para R\$ 64,8 bilhões no mesmo período (de 0,5% para 0,9% do PIB).

A despesa com pensões por morte previdenciárias e acidentárias também presenciou importante incremento no período entre 2000 a 2018, saltando de R\$ 15,3 bilhões para R\$ 135,2 bilhões (de 1,3% para 2,0% do PIB). Ainda que não integre a despesa previdenciária, também chama atenção o incremento com o volume de recursos alocados para o pagamento do BPC/LOAS, benefício assistencial que teve sua despesa aumentada de R\$ 2,0 bilhões para R\$ 53,8 bilhões (de 0,2% para 0,8% do PIB) no mesmo período.

<sup>8</sup> Espécie classificada como B42. Isto é, excluídas aposentadorias especiais, professores, entre outros.

<sup>9</sup> De fato, Costanzi, Fernandes & Ansiliero, no Texto para Discussão “O Princípio Constitucional de Equilíbrio Financeiro e Atuarial no Regime Geral de Previdência Social: Tendências Recentes e o Caso da Regra 85/95 Progressiva” apontam que considerando apenas os benefícios concedidos pela regra 85/95 progressiva entre junho de 2015 e junho de 2017, o impacto estimado na despesa com benefícios até 2060 deverá atingir R\$ 46,0 bilhões a valores correntes de 2018.

**Tabela 1 – Despesa do RGPS por espécie de benefício – 2000 e 2018 - Em R\$ bilhões nominais e em % do PIB**

Espécie	2000		2018	
	R\$ bilhões	% do PIB	R\$ bilhões	% do PIB
<b>I -Aposentadorias</b>	<b>44,9</b>	<b>3,7</b>	<b>391,3</b>	<b>5,7</b>
I.1 - Aposentadoria por Idade	12,7	1,1	150,2	2,2
I.2 - Aposentadoria por Invalidez (previdenciária e acidentária)	6,4	0,5	64,8	0,9
I.3 - Aposentadoria por tempo de contribuição (B42, B46 e outros)*	25,8	2,1	176,2	2,6
I.3.1 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (B42)	21,6	1,8	157,7	2,3
I.3.2 - Aposentadoria Especial (B46)	3,8	0,3	14,9	0,2
<b>II - Pensão por Morte(previdenciária e acidentária)</b>	<b>15,3</b>	<b>1,3</b>	<b>135,2</b>	<b>2,0</b>
<b>III - Auxílios</b>	<b>3,7</b>	<b>0,3</b>	<b>32,1</b>	<b>0,5</b>
III.1 - Auxílio-doença (previdenciário e acidentário)	3,0	0,3	26,6	0,4
<b>IV - Benefícios assistenciais</b>	<b>3,5</b>	<b>0,3</b>	<b>55,1</b>	<b>0,8</b>
<b>IV.1 - BPC/LOAS (sem RMV)</b>	<b>2,0</b>	<b>0,2</b>	<b>53,8</b>	<b>0,8</b>

Fonte: Elaborados a partir de dados do Síntese-web; Elaboração: a partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia SPREV/ME.

\* Tempo de contribuição inclui (B42), especial (B46) e professor (B57) entre outros.

Em meio à avaliação do comportamento da despesa, é interessante a tentativa de decompor o incremento entre os efeitos associados à evolução das quantidades e dos preços (valores médios). Nesse sentido, a decomposição do incremento do crescimento da despesa com aposentadorias pode ser realizada, de maneira bastante simplificada, pela Equação 1, abaixo:

#### Equação 1

$$\begin{aligned}
 \Delta Desp_{Aposent\_RGPS} &= (Est_1 * Vméd_1) - (Est_0 * Vméd_0) \\
 &= (Est_1 * Vméd_1) - (Est_1 * Vméd_0) + (Est_1 * Vméd_0) - (Est_0 * Vméd_0) \\
 &= Est_1(Vméd_1 - Vméd_0) + Vméd_0(Est_1 - Est_0) \\
 &= \textit{efeito preço} + \textit{efeito quantidade}
 \end{aligned}$$

Onde:

- $\Delta Desp_{Aposent\_RGPS}$  é a variação da despesa com aposentadorias no âmbito do RGPS;
- Os valores subscritos são indicativos dos períodos ( $t$ ), tal que  $t=0$  é o período inicial e  $t=1$  é o período final;
- $Est_1(Vméd_1 - Vméd_0)$  representa o efeito preço, dado pela variação do valor real médio do benefício ponderado pelo estoque em  $t=1$ ;
- $Vméd_0(Est_1 - Est_0)$  representa o efeito quantidade, dado pela variação do estoque com o preço fixado no período 0;
- $Est_1$  e  $Est_0$  são os estoques médios de aposentadorias nos períodos 0 e 1; e
- $Vméd_0$  e  $Vméd_1$  são os valores reais médios dos benefícios nos períodos 0 e 1.

Utilizando a fórmula acima, foi possível estimar que o incremento da despesa com aposentadorias entre 2000 e 2018 pode ser atribuído em 46,2% ao efeito quantidade e em 53,8% ao efeito preço. Portanto, de modo geral e simplificado, tanto o efeito quantidade (incremento do estoque de benefícios) quanto o efeito preço (aumento real dos valores médios dos benefícios) foram relevantes para explicar o incremento da despesa no período. No caso do efeito quantidade, a demografia e dinâmica do mercado de trabalho provocam crescimento constante da quantidade de

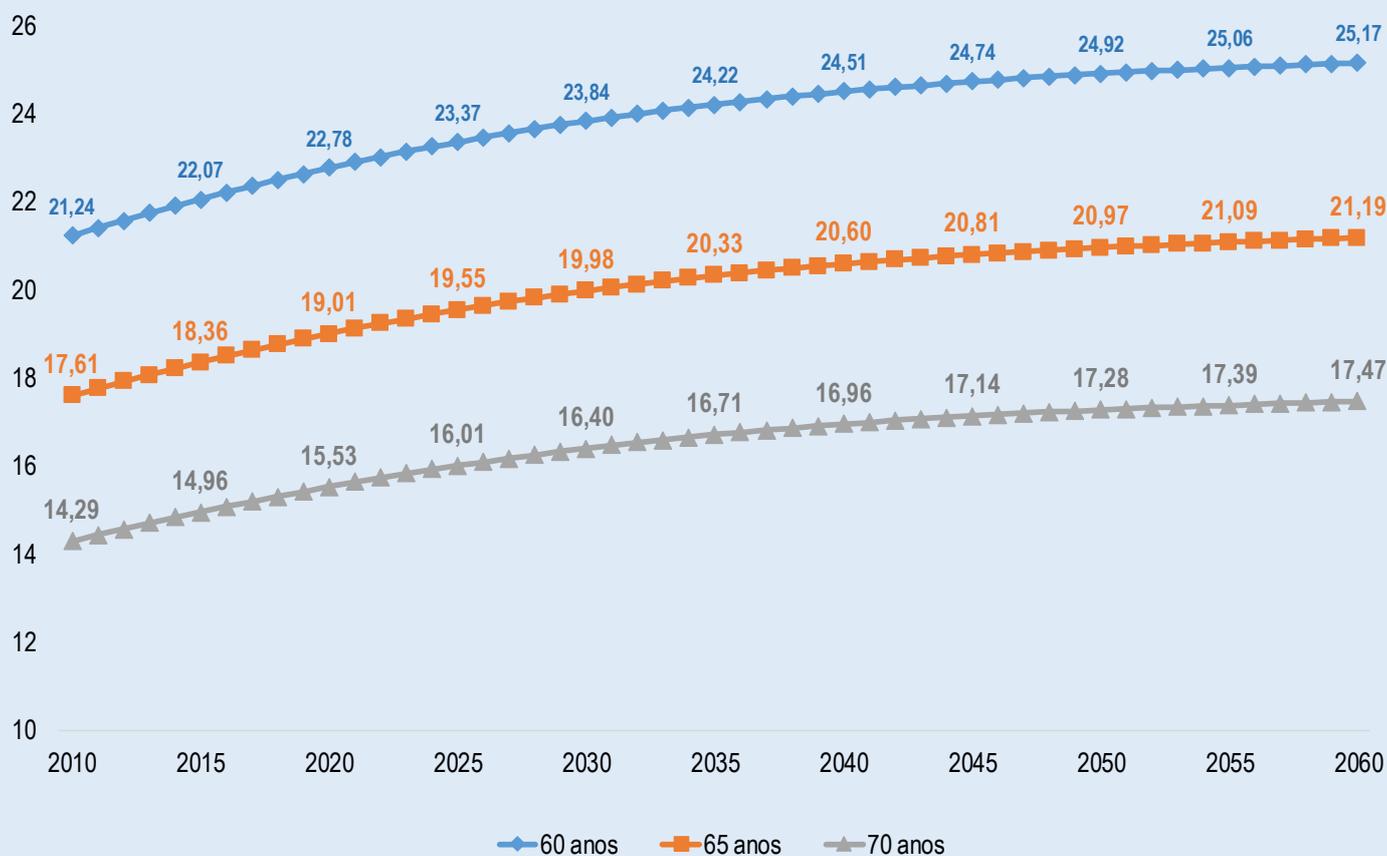
concessões de benefícios, enquanto o crescimento das cessações ocorre em ritmo menos acelerado, visto que o aumento da expectativa de sobrevida em idades avançadas implica maior duração dos benefícios. Já em relação ao efeito preço, certamente há impacto expressivo da valorização real do salário mínimo no período, que obteve ganho real de 105% entre 2000 e 2018<sup>10</sup>, implicando, assim, aumento nos valores médios diretamente no estoque da maioria dos benefícios. Ademais, é esperado que os valores médios de concessão de benefícios sejam superiores aos de cessação ao longo do tempo em função, por exemplo, de ganhos de produtividade, efeito que, no entanto, possui importância significativa somente em períodos de tempo mais longos.

## REGRAS DE CÁLCULO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS INCOERENTES COM O RÁPIDO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

A transição demográfica impõe um grande desafio para o futuro da sociedade brasileira e, de modo particular, para a previdência social, uma vez que o processo acelerado de envelhecimento populacional enseja o aumento da despesa (em função do aumento do número de beneficiários e da duração dos benefícios) e a redução da receita (em função da queda da população em idade ativa, com efeitos sobre o número de contribuintes).

A expectativa de sobrevida da população brasileira tem aumentado constantemente e em todas as faixas etárias. A expectativa de sobrevida de uma pessoa com 65 anos, que era de 10,6 anos em 1940, aumentou para 18,8 anos em 2018 e deverá chegar a 21,2 anos em 2060. Ou seja, a expectativa de sobrevida de uma pessoa com 65 anos irá mais que dobrar entre 1940 e 2060. Assim, o crescimento contínuo da expectativa de sobrevida nas idades avançadas tem provocado uma maior duração de pagamento dos benefícios e aumentado o número de beneficiários, o que deve continuar a ocorrer, e em maior intensidade, nas próximas décadas (Gráfico 2).

**Gráfico 2: Expectativa de sobrevida no Brasil, segundo faixas de idade – 2010 a 2060**

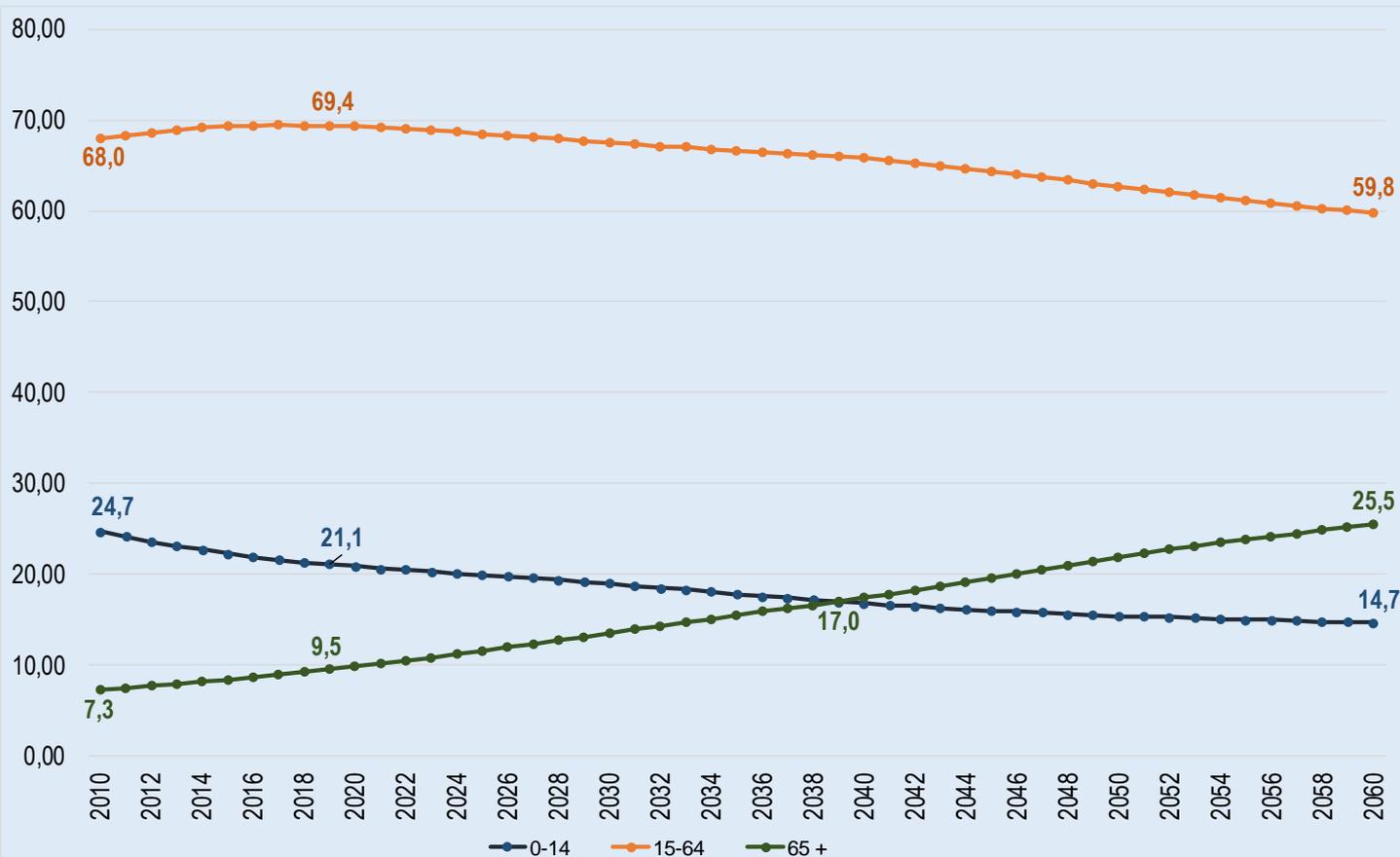


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Projeção Populacional 2018.

O Gráfico 3 apresenta a evolução da população brasileira decomposta por grandes grupos etários. Observa-se que a população de 65 anos ou mais passará de 19,2 milhões para 58,2 milhões de pessoas entre 2018 e 2060, ao mesmo tempo em que a população de 15 a 64 anos cairá de 5,7% no mesmo período. Desse modo, a participação de idosos saltará de 13,4% para 32,2% no mesmo período (considerando a população de 60 anos ou mais de idade) e de 9,2% para 25,5% quando se considera o grupo de 65 anos ou mais de idade.

<sup>10</sup> Fonte: Ipeadata - Salário mínimo real. Comparação da média de 2018 com a do ano 2000.

**Gráfico 3: Evolução populacional brasileira por grupos etários**



Fonte: Projeção populacional IBGE, 2018.

O envelhecimento da população brasileira vem ocorrendo de forma rápida nas últimas décadas. A Europa demorou cerca de 50 anos (1950 a 2000) para passar de um patamar de 11% para 20% da população com 60 anos ou mais, já a América Latina e o Caribe terão trajetória semelhante em 25 anos (2015 a 2040 – de 11% para 21%). Por sua vez, processo de envelhecimento populacional é tão acelerado que demorará somente de 20 anos (2015 a 2035 - 11% para 21%).

Desse modo, verifica-se que a questão da demografia constitui uma das causas do crescimento acelerado da despesa previdenciária desde meados da década de 1990. No entanto, o impacto exercido pela demografia deve ser analisado em conjunto com outros fatores, igualmente relevantes, como o mercado de trabalho e as condições de elegibilidade para a concessão de benefícios. As regras de concessão de benefícios previdenciários, no Brasil, em especial da aposentadoria por tempo de contribuição<sup>11</sup>, permitem que o segurado se aposente em idades consideradas extremamente precoces, em alguns casos, antes mesmo dos 50 anos de idade, fato comum entre as mulheres que se aposentam por tempo de contribuição. Tal possibilidade, absolutamente incomum na experiência internacional, pode ser interpretada generosidade que também contribui para o alto gasto previdenciário no País, e o distanciamento dos patamares observados em países de estrutura etária semelhante.

Nesse sentido, a introdução do Fator Previdenciário teve importância fundamental de impossibilitar a concessão de aposentadorias em idades precoces de valores integrais, de modo a minimizar o desequilíbrio atuarial e fiscal do RGPS. Ao associar o cálculo do valor do benefício à idade do indivíduo em relação à sua expectativa de sobrevivência e também ao seu tempo de contribuição, teve o efeito de reduzir o valor dos benefícios, desincentivando, assim, as aposentadorias precoces. Com essa regra, pode-se afirmar que a Aposentadoria por Tempo de Contribuição associada ao Fator Previdenciário passou a desempenhar um papel semelhante ao da aposentadoria antecipada, que ocorre em alguns países, permitindo as aposentadorias em idades inferiores às mínimas exigidas pela regra geral, mas com valores menores.

Porém, conquanto seja presumível algum nível de economia financeira para o RGPS com a instituição do Fator Previdenciário, sua instituição não logrou impedir a continuidade de aposentadorias em idades relativamente jovens.

<sup>11</sup> De acordo com a redação vigente da Lei nº 8.213/1991, a aposentadoria por tempo de contribuição exige 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos, se do sexo masculino. Com relação ao cálculo desse benefício, há ainda a possibilidade de se aposentar com 100% do salário de benefício, multiplicado pelo Fator Previdenciário; ou com 100% do salário de benefício sem aplicação do fator previdenciário, de acordo com a Regra 85/95 progressiva. Com efeito, a aplicação do Fator Previdenciário deixou de ser obrigatória até mesmo para as aposentadorias por tempo de contribuição, em razão da Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015 (conversão da MP nº 676/2015), que instituiu a chamada Regra 85/95 progressiva. De acordo com a nova legislação, o segurado que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar pela não incidência do fator previdenciário no cálculo de sua aposentadoria, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for igual ou superior a 95 pontos, se homem, observando o tempo mínimo de contribuição de trinta e cinco anos; ou igual ou superior a 85 pontos, se mulher, observado o tempo mínimo de contribuição de trinta anos.

Tal situação agravou-se com a instituição da regra 85/95 progressiva<sup>12</sup>, que estabelece que quando o somatório de idade e tempo de contribuição do beneficiário alcançar tais valores, o valor do benefício será de 100% da média dos salários de contribuição. Tornou-se praticamente inócuo o desincentivo a aposentadorias precoces trazido pelo Fator Previdenciário, uma vez que passou a ser possível a concessão de aposentadorias com valores integrais em idades relativamente baixas. Na prática, entende-se que tal mudança, embora não revogue legalmente o Fator Previdenciário, tende a tornar a sua existência bem menos efetiva, com potencial de agravar ainda mais a sustentabilidade do RGPS no longo prazo.

Assim, considerando a transição demográfica pela qual passa a população brasileira e o desenho do plano de benefícios do RGPS, que possibilita o acesso a aposentadoria sem a exigência de idade mínima (exigindo exclusivamente o tempo de contribuição), é esperado um incremento na duração dos benefícios de aposentadoria, em decorrência do aumento do aumento da expectativa de sobrevida em todas as faixas etárias.

Além disso, ressalta-se a inexistência, no Brasil, de qualquer vedação ao acúmulo de rendimentos de aposentadoria com o exercício de atividade remunerada. Tal situação acarreta um desarranjo da finalidade da aposentadoria por tempo de contribuição, a qual muitas vezes deixa de ser compreendida como substitutiva de renda e passa a ser utilizada como complemento dos rendimentos do aposentado ora trabalhador.

De acordo com a Tabela 2, a idade média da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição foi de 55,6 anos, para o homem, e 52,8 anos, para as mulheres no ano de 2018. Nessas faixas etárias, as expectativas de sobrevida são de 24,2 anos e 30,0 anos, respectivamente.

**Tabela 2: Idade Média da Concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Expectativa de Sobrevida – 2018**

<b>Sexo</b>	<b>Idade Média de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Em 2018</b>	<b>Expectativa de Sobrevida (IBGE – 2018)</b>
<b>Homem</b>	55,8	24,2
<b>Mulher</b>	52,8	30,0

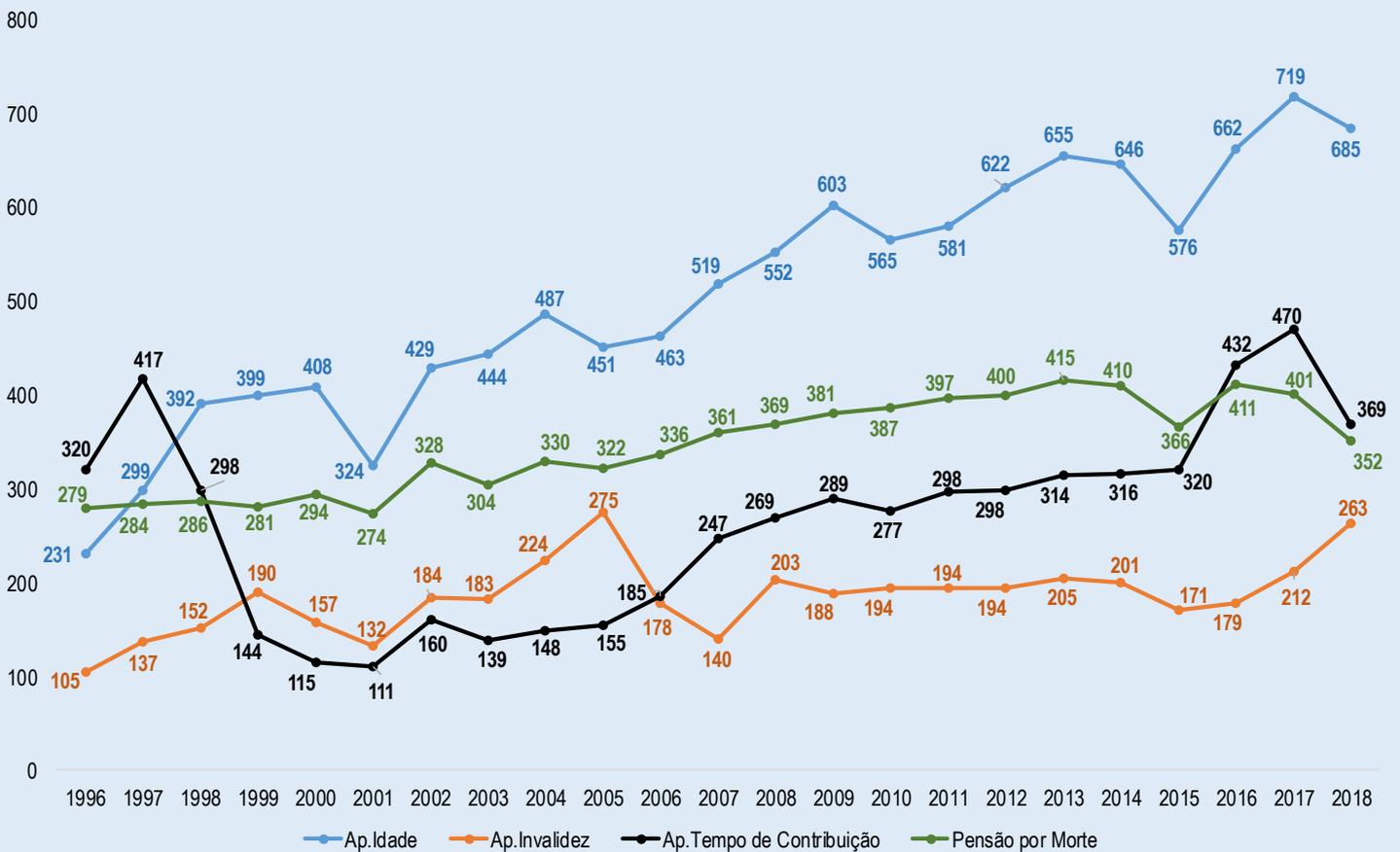
Fonte: SPREV e IBGE.

A concessão de aposentadorias por tempo de contribuição em idades precoces, associado ao aumento da expectativa de sobrevida (que aumentam a duração média desse tipo de benefício), fazem com que, a despeito do baixo crescimento das concessões (de 0,6% ao ano entre 1996 e 2018, conforme evidenciado no Gráfico 4), o estoque de aposentadoria por tempo de contribuição tenha crescido mais do que o estoque dos demais benefícios no mesmo período (crescimento médio de 4,1% ao ano, vide Gráfico 5).

Por outro lado, a aposentadoria por idade observou aumento significativo nas concessões quando comparada aos demais benefícios previdenciários, em função do rápido envelhecimento da população brasileira, da elevação real do salário mínimo e da formalização do mercado de trabalho. De acordo com o Gráfico 4, a quantidade de aposentadoria por idade concedida cresceu, em média, 5,1% ao ano, no período de 1996 a 2018. O estoque de aposentadoria por idade também cresceu nesse período, a taxa média de 3,7% ao ano, (Gráfico 5). Já as concessões de aposentadoria por invalidez e as pensões por morte variaram, em média, 4,2% e 1,1% ao ano, respectivamente, no mesmo período.

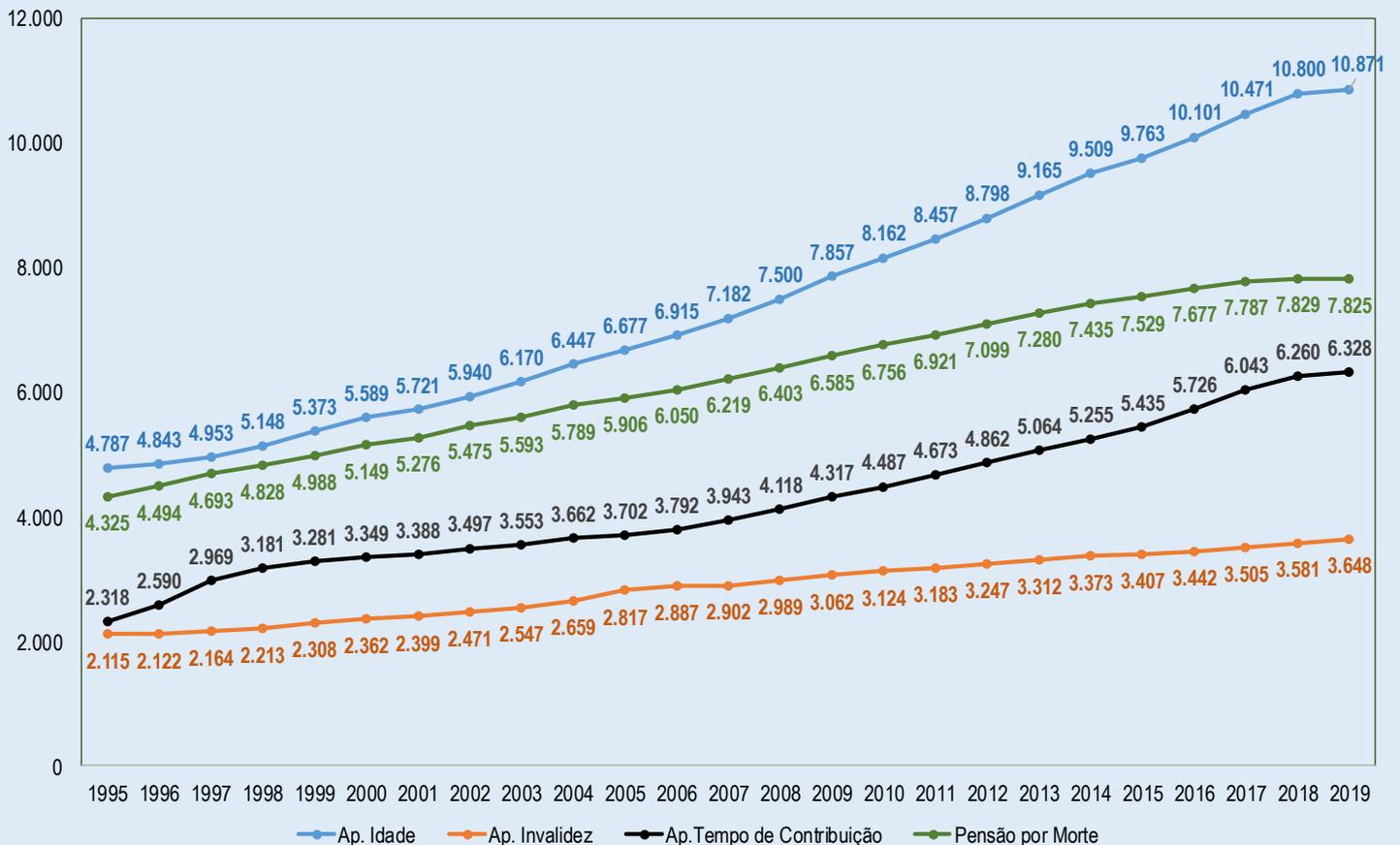
<sup>12</sup> As somas de idade e de tempo de contribuição serão majoradas em um ponto a partir de 31 de dezembro de 2018, alcançando somatório de 90/100 em 31 de dezembro de 2026.

**Gráfico 4: Quantidade de aposentadorias e pensões por morte concedidas – Em mil benefícios – 1996 a 2018**



Fonte: DATAPREV/SINTESEWEB. Elaboração: SPREV.

**Gráfico 5: Quantidade de aposentadorias e pensões por morte emitidas – Em mil benefícios – 1996 a 2018**



Fonte: DATAPREV/SINTESEWEB. Elaboração: SPREV.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados apresentados no presente artigo mostram, com clareza, que o ritmo de crescimento da despesa do RGPS é insustentável a médio e longo prazo. Fica claro, ainda, que dada a grave situação fiscal do País, torna-se fundamental estancar o atual ritmo de incremento acelerado do gasto por meio da Nova Previdência (PEC 06/2019). Nesse contexto, também são fundamentais estudos que analisem de forma mais desagregada os componentes do dispêndio no âmbito do RGPS.

Observou-se que, entre 1988 e 2018, a despesa do RGPS passou de 2,6% para 8,6% do PIB, a um ritmo de crescimento médio anual de quase 0,2% pontos percentuais do PIB, ou seja, cerca de 2% do PIB a cada dez anos. Já entre 2000 a 2018 o gasto desagregado no RGPS cresceu da seguinte forma: a) aposentadorias passaram de 3,7% para 5,7% do PIB; b) pensões por morte saltaram de 1,3% para 2,0% do PIB; c) a aposentadoria por idade teve sua participação no PIB duplicada no período, passando de 1,1% para 2,2% do PIB; d) o gasto com a aposentadoria por tempo de contribuição comum (espécie B42) cresceu de 2,1% para 2,6% do PIB, resultado certamente muito influenciando pelo fator previdenciário, mas que em função da flexibilização pela regra 85/95 progressiva deve ter seu ritmo significativamente acelerado nos próximos anos.

Uma análise bastante simplificada da decomposição entre os efeitos preço e quantidade também mostrou que ambos tiveram importante papel no crescimento da despesa, seja pelo efeito da demografia como da política de valorização real do salário mínimo, de tal sorte que a busca por maior sustentabilidade fiscal passa, necessariamente, pela tentativa de atenuação dos impactos de ambas as variáveis. Logo, é importante a proposição de medidas para diminuir a precocidade das aposentadorias no Brasil, postergando as concessões, reduzindo-se, assim, o impacto do efeito quantidade, o que pode ocorrer, por exemplo, por meio do fim gradual da aposentadoria por tempo de contribuição com a introdução de uma idade mínima. Também há necessidade de que a evolução do efeito preço seja mais compatível com a sustentabilidade a médio e longo prazo, situação que inclui repensar tanto os ganhos reais do salário mínimo, bem como as regras de cálculo de benefícios que implicam taxas de reposição altas, mesmo para aposentadorias relativamente precoces.

## ANEXO

Quadro 1 - Despesa com benefícios INSS (RGPS e assistenciais) 2000 a 2018 em R\$ bilhões nominais

GRUPOS DE ESPÉCIES	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Aposentadorias</b>	<b>44,9</b>	<b>50,9</b>	<b>58,0</b>	<b>69,6</b>	<b>80,3</b>	<b>91,8</b>	<b>104,9</b>	<b>115,3</b>	<b>128,1</b>	<b>145,8</b>	<b>165,0</b>	<b>182,8</b>	<b>207,7</b>	<b>232,1</b>	<b>256,3</b>	<b>285,4</b>	<b>331,5</b>	<b>369,8</b>	<b>391,3</b>
Idade	12,7	15,1	17,5	21,4	24,9	29,1	34,8	39,5	44,6	52,0	59,6	66,2	77,8	88,1	98,1	110,4	128,0	142,0	150,2
Invalidez	6,4	7,6	8,9	11,2	13,4	16,3	19,5	21,2	23,7	27,0	30,6	33,7	38,1	42,5	46,3	50,9	57,3	62,4	64,8
Tempo de Contribuição *	25,8	28,2	31,6	37,0	42,1	46,4	50,6	54,6	59,8	66,8	74,7	82,8	91,8	101,5	111,8	124,1	146,2	165,3	176,2
Tempo de Contribuição (B42)	21,6	23,8	26,9	31,6	36,2	40,1	44,0	47,8	52,6	59,1	66,4	73,8	82,1	90,9	100,2	111,1	130,8	148,0	157,7
Especial (B46)	3,8	4,0	4,3	4,8	5,3	5,6	5,9	6,0	6,2	6,6	7,2	7,6	8,2	8,9	9,8	10,8	12,6	14,0	14,9
Professor (B 57)	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,1	2,6	3,2	3,6
<b>Pensões por Morte</b>	<b>15,3</b>	<b>17,9</b>	<b>21,1</b>	<b>25,5</b>	<b>29,4</b>	<b>33,7</b>	<b>39,0</b>	<b>43,3</b>	<b>48,0</b>	<b>54,7</b>	<b>62,0</b>	<b>68,3</b>	<b>77,6</b>	<b>86,5</b>	<b>94,8</b>	<b>104,3</b>	<b>119,5</b>	<b>130,3</b>	<b>135,2</b>
<b>Auxílios</b>	<b>3,7</b>	<b>4,4</b>	<b>6,5</b>	<b>9,2</b>	<b>12,7</b>	<b>15,6</b>	<b>15,7</b>	<b>16,6</b>	<b>15,8</b>	<b>16,1</b>	<b>18,1</b>	<b>20,9</b>	<b>23,5</b>	<b>26,2</b>	<b>29,3</b>	<b>30,8</b>	<b>37,7</b>	<b>34,5</b>	<b>32,1</b>
Doença	3,0	3,7	5,6	8,1	11,5	14,3	14,2	15,0	14,1	14,1	15,9	18,4	20,6	22,9	25,6	26,7	33,0	29,3	26,6
Acidente	0,6	0,7	0,8	1,0	1,1	1,2	1,4	1,4	1,6	1,7	1,9	2,2	2,5	2,8	3,1	3,4	4,0	4,4	4,7
Reclusão	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,5	0,6	0,6	0,7	0,8	0,8
<b>Salário-Maternidade**</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>	<b>1,1</b>	<b>1,2</b>	<b>1,3</b>	<b>1,6</b>	<b>1,4</b>	<b>1,6</b>	<b>1,5</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>1,8</b>
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3,5</b>	<b>4,3</b>	<b>5,2</b>	<b>6,4</b>	<b>7,7</b>	<b>9,5</b>	<b>11,8</b>	<b>13,6</b>	<b>15,9</b>	<b>19,0</b>	<b>22,3</b>	<b>24,9</b>	<b>29,6</b>	<b>33,6</b>	<b>37,3</b>	<b>41,8</b>	<b>48,1</b>	<b>52,8</b>	<b>55,1</b>
<b>Amparos Assistenciais (BPC/LOAS)</b>	<b>2,0</b>	<b>2,7</b>	<b>3,5</b>	<b>4,6</b>	<b>6,0</b>	<b>7,7</b>	<b>9,9</b>	<b>11,7</b>	<b>14,0</b>	<b>17,1</b>	<b>20,4</b>	<b>23,1</b>	<b>27,8</b>	<b>31,8</b>	<b>35,7</b>	<b>40,2</b>	<b>46,6</b>	<b>51,3</b>	<b>53,8</b>

Fonte: Elaborados a partir de dados do Síntese-web; Elaboração: a partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia SPREV/ME

\* Tempo de contribuição inclui B42, especial B46 e professor B57 entre outros.

\*\* Apenas despesa realizada diretamente a partir de 2004 em função da mudança na sistemática de pagamento.

Quadro 2 - Despesa com benefícios INSS (RGPS e assistenciais) 2000 a 2018 em % do PIB

GRUPOS DE ESPÉCIES	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Aposentadorias</b>	<b>3,7</b>	<b>3,9</b>	<b>3,9</b>	<b>4,1</b>	<b>4,1</b>	<b>4,2</b>	<b>4,4</b>	<b>4,2</b>	<b>4,1</b>	<b>4,4</b>	<b>4,2</b>	<b>4,2</b>	<b>4,3</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>	<b>4,8</b>	<b>5,3</b>	<b>5,6</b>	<b>5,7</b>
Idade	1,1	1,1	1,2	1,2	1,3	1,3	1,4	1,5	1,4	1,6	1,5	1,5	1,6	1,7	1,7	1,8	2,0	2,2	2,2
Invalidez	0,5	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	1,0	0,9
Tempo de Contribuição*	2,1	2,1	2,1	2,2	2,2	2,1	2,1	2,0	1,9	2,0	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	2,1	2,3	2,5	2,6
Tempo de Contribuição (B42)	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,8	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,9	2,1	2,3	2,3
Especial (B46)	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
<b>Pensões por Morte</b>	<b>1,3</b>	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,5</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>1,7</b>	<b>1,9</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
<b>Auxílios</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>							
Doença	0,3	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>

Fonte: Elaborados a partir de dados do Síntese-web; Elaboração: a partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia SPREV/ME

\* Tempo de contribuição inclui B42, especial B46 e professor B57 entre outros.

**Quadro 3 – Arrecadação Líquida, Despesa com benefícios e Resultado do RGPS em % do PIB – 1980 a 2018**

Anos	Arrecadação Líquida Previdenciária em % do PIB	Benefícios Previdenciários em % do PIB	Resultado Previdenciário Em % do PIB
1988	4,31	2,64	1,66
1989	4,47	3,00	1,47
1990	5,05	3,36	1,69
1991	4,46	3,45	1,01
1992	4,61	4,31	0,30
1993	5,40	5,03	0,37
1994	4,96	4,87	0,10
1995	4,56	4,61	-0,06
1996	4,72	4,75	-0,03
1997	4,64	4,96	-0,33
1998	4,65	5,36	-0,71
1999	4,52	5,38	-0,87
2000	4,21	5,49	-1,28
2001	4,75	5,73	-0,98
2002	4,77	5,91	-1,14
2003	4,70	6,24	-1,54
2004	4,79	6,42	-1,63
2005	5,00	6,73	-1,73
2006	5,13	6,87	-1,75
2007	5,16	6,81	-1,65
2008	5,25	6,42	-1,16
2009	5,46	6,75	-1,29
2010	5,45	6,56	-1,10
2011	5,62	6,43	-0,81
2012	5,73	6,58	-0,85
2013	5,76	6,70	-0,94
2014	5,84	6,82	-0,98
2015	5,84	7,27	-1,43
2016	5,71	8,10	-2,39
2017	5,72	8,50	-2,78
2018	5,73	8,59	-2,86

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS e IBGE.

**Quadro 4 – Arrecadação Líquida, Despesa com benefícios e Resultado do RGPS  
em R\$ milhões de dezembro de 2018 (INPC) – 1988 a 2018**

<b>Anos</b>	<b>Arrecadação Líquida Previdenciária</b>	<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>
1988	109.616,30	63.479,00	46.137,30
1989	108.567,52	67.803,26	40.764,26
1990	112.147,53	69.491,77	42.655,76
1991	100.812,38	72.865,13	27.947,24
1992	99.454,46	79.314,37	20.140,08
1993	113.015,76	106.707,06	6.308,70
1994	120.607,56	117.726,13	2.881,43
1995	144.877,84	146.033,75	-1.155,91
1996	157.935,18	158.943,76	-1.008,58
1997	163.366,56	174.721,01	-11.354,45
1998	166.399,76	191.735,37	-25.335,61
1999	166.788,78	198.659,13	-31.870,35
2000	178.189,34	210.264,24	-32.074,90
2001	185.798,66	223.660,11	-37.861,45
2002	191.151,25	236.610,32	-45.459,06
2003	186.209,91	246.952,14	-60.742,23
2004	203.622,28	272.959,13	-69.336,86
2005	222.772,14	299.931,13	-77.158,99
2006	245.857,74	329.731,34	-83.873,60
2007	268.285,02	354.168,52	-85.883,50
2008	292.855,51	358.053,81	-65.198,29
2009	310.822,29	384.267,70	-73.445,40
2010	344.060,26	414.213,96	-70.153,70
2011	374.554,62	429.039,04	-54.484,42
2012	398.348,47	457.729,60	-59.381,13
2013	417.277,64	485.454,79	-68.177,15
2014	432.455,85	505.190,83	-72.734,98
2015	410.401,99	510.819,09	-100.417,09
2016	384.275,63	544.606,88	-160.331,24
2017	390.597,25	580.836,09	-190.238,84
2018	396.245,55	594.044,18	-197.798,63

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS.

Nota: Valores expressos em R\$ milhões de dezembro de 2018, atualizados pelo INPC mensal.

**Quadro 5 – Arrecadação Líquida, Despesa com benefícios e Resultado do RGPS – em R\$ nominais – 1988 a 2018**

Anos	Arrecadação Líquida Previdenciária	Benefícios Previdenciários	Resultado Previdenciário
1988	1.266,06	776,97	489,09
1989	19.039,00	12.785,83	6.253,16
1990	583.758,03	388.245,22	195.512,81
1991	2.687.689,47	2.080.348,51	607.340,96
1992	29.546.275,70	27.604.265,24	1.942.010,46
1993	761.716.494,18	709.642.098,91	52.074.395,27
1994	17.335.589.698,18	16.990.911.844,24	344.677.853,94
1995	32.164.599.000,00	32.561.215.379,87	-396.616.379,87
1996	40.378.380.000,00	40.604.396.363,89	-226.016.363,89
1997	44.148.315.000,00	47.248.975.541,67	-3.100.660.541,67
1998	46.640.974.000,00	53.742.552.710,31	-7.101.578.710,31
1999	49.127.690.595,12	58.540.022.542,44	-9.412.331.947,32
2000	50.422.182.293,32	65.787.079.647,14	-15.364.897.353,83
2001	62.491.889.835,38	75.328.106.397,25	-12.836.216.561,87
2002	71.027.679.795,32	88.026.658.966,77	-16.998.979.171,45
2003	80.730.149.979,53	107.134.805.244,63	-26.404.655.265,10
2004	93.765.383.506,04	125.750.764.270,89	-31.985.380.764,85
2005	108.434.096.717,63	146.010.129.515,15	-37.576.032.797,52
2006	123.520.195.509,76	165.585.299.854,89	-42.065.104.345,13
2007	140.411.787.731,49	185.293.440.941,61	-44.881.653.210,12
2008	163.355.271.759,05	199.562.012.446,01	-36.206.740.686,96
2009	182.008.444.181,02	224.876.365.725,48	-42.867.921.544,46
2010	211.968.378.456,92	254.858.554.384,72	-42.890.175.927,80
2011	245.891.941.195,20	281.438.219.544,37	-35.546.278.349,17
2012	275.764.688.714,71	316.589.507.547,74	-40.824.818.833,03
2013	307.146.985.139,34	357.003.123.603,45	-49.856.138.464,11
2014	337.503.132.844,84	394.201.248.712,75	-56.698.115.867,91
2015	350.271.996.266,12	436.090.100.045,81	-85.818.103.779,69
2016	358.137.318.666,77	507.871.258.577,37	-149.733.939.910,60
2017	374.784.828.274,34	557.234.827.323,11	-182.449.999.048,77
2018	391.181.797.003,36	586.378.751.884,42	-195.196.954.881,06

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS

# RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## AGOSTO / 2019

Necessidade de Financiamento (INPC de Ago/2019)	
No mês ( Ago/2019 )	R\$ 20,63
Acumulado em 2019	R\$ 132,68
Últimos 12 meses	R\$ 206,25

### RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em agosto de 2019, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 32,3 bilhões, registrando uma elevação de 2,5% (+R\$ 781,0 milhões) em relação a julho de 2019 e de 2,8% (+R\$ 870,6 milhões) na comparação com agosto de 2018. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 663,6 milhões, evidenciando uma diminuição de 2,7% (-R\$ 18,7 milhões), em relação a julho de 2019, e de 26,9% (-R\$ 244,5 milhões) quando comparada a agosto de 2018.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 40,9 bilhões, em agosto de 2019, registrando um aumento de 6,8% (+R\$ 2,6 bilhões) em relação a julho de 2019 e de 5,9% (+R\$ 2,3 bilhões), entre agosto de 2019 e o mês correspondente de 2018. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 12,7 bilhões, em agosto de 2019, evidenciando um aumento de 26,7% (+R\$ 2,7 bilhões) em relação a julho deste ano e de 2,8% (+R\$ 347,5 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2018, conforme se pode observar na Tabela 1.

**TABELA 1**

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – agosto/2018, julho/2019 e agosto/2019 e Acumulado de janeiro a agosto (2018 e 2019) – Em R\$ milhões de agosto/2019 (INPC)

Item	ago/18	jul/19	ago/19	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	( A )	( B )	( C )	( C / B )	( C / A )	2018	2019	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)</b>	<b>32.357,4</b>	<b>32.221,1</b>	<b>32.983,5</b>	<b>2,4</b>	<b>1,9</b>	<b>255.241,0</b>	<b>261.777,8</b>	<b>2,6</b>
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	31.449,2	31.538,8	32.319,8	2,5	2,8	248.077,0	256.398,5	3,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	30.499,1	30.840,8	31.625,6	2,5	3,7	237.918,2	248.819,0	4,6
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha c	950,1	695,3	692,9	(0,4)	(27,1)	10.158,7	7.557,3	(25,6)
1.1.3 Comprev	-	2,7	1,4	(48,4)	-	-	22,2	-
1.2 Arrecadação Líquida Rural	908,2	682,3	663,6	(2,7)	(26,9)	7.164,0	5.379,3	(24,9)
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>50.968,8</b>	<b>48.346,4</b>	<b>53.610,4</b>	<b>10,9</b>	<b>5,2</b>	<b>384.749,7</b>	<b>394.457,2</b>	<b>2,5</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	49.774,4	46.884,8	52.178,0	11,3	4,8	371.125,6	378.353,8	1,9
2.1.1 Urbano	37.698,1	37.141,8	39.789,7	7,1	5,5	290.789,0	297.750,7	2,4
2.1.2 Rural	12.076,3	9.743,0	12.388,3	27,2	2,6	80.336,7	80.603,2	0,3
2.2 Passivo Judicial	985,5	1.227,6	1.157,0	(5,8)	17,4	11.738,6	13.931,4	18,7
2.2.1 Urbano	746,4	972,5	882,3	(9,3)	18,2	9.220,8	10.987,3	19,2
2.2.2 Rural	239,1	255,1	274,7	7,7	14,9	2.517,8	2.944,1	16,9
2.3 Comprev	208,9	234,1	275,5	17,7	31,9	1.885,5	2.172,0	15,2
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(18.611,4)</b>	<b>(16.125,3)</b>	<b>(20.627,0)</b>	<b>27,9</b>	<b>10,8</b>	<b>(129.508,8)</b>	<b>(132.679,4)</b>	<b>2,4</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(7.204,2)	(6.809,5)	(8.627,6)	26,7	19,8	(53.818,3)	(54.511,5)	1,3
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(11.407,2)	(9.315,8)	(11.999,3)	28,8	5,2	(75.690,5)	(78.167,9)	3,3

Em agosto de 2019, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 8,6 bilhões e R\$ 12,0 bilhões, respectivamente.

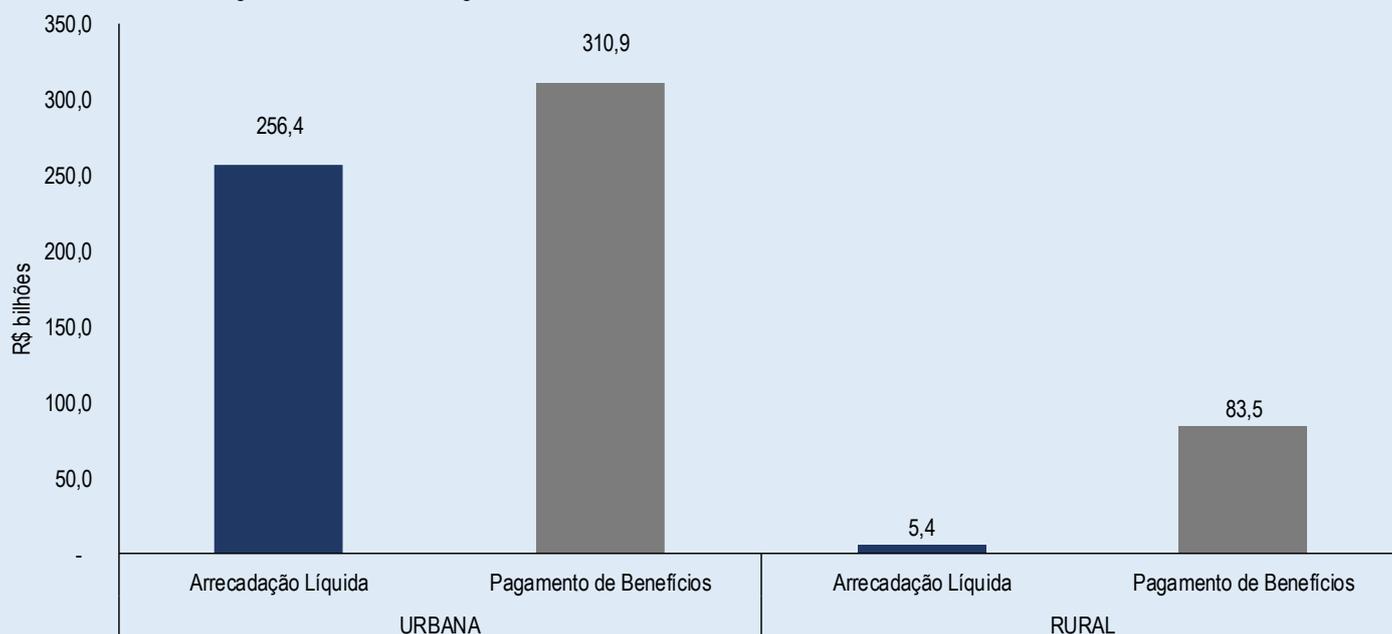
É importante destacar que a despesa no mês de agosto apresenta um valor adicional, em torno de R\$ 4,8 bilhões, relativo à antecipação de metade do 13º salário dos benefícios previdenciários com renda mensal no valor de até um salário mínimo.

Ressalta-se que o pagamento do 13º salário, normalmente dividido em duas parcelas (setembro e dezembro), tem impacto em quatro meses no fluxo caixa do RGPS. Isso ocorre devido à antecipação para os meses imediatamente anteriores ao pagamento de cada parcela (agosto e novembro) dos benefícios previdenciários de até 01 salário mínimo, de acordo com a Lei nº 11.665, de 29/04/2008. Assim, a despesa rural de agosto de 2019, que é majoritariamente de benefícios de 1 salário mínimo, registra forte crescimento na comparação com julho desse ano.

De janeiro a agosto de 2019, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 256,4 bilhões, registrando um aumento de 3,4% (+R\$ 8,3 bilhões) em relação ao mesmo período de 2018. Já a arrecadação rural registrou R\$ 5,4 bilhões, recuo de 24,9% (-R\$ 1,8 bilhão) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 310,9 bilhões e R\$ 83,5 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 3,0% (+R\$ 9,0 bilhões) no meio urbano e 0,8% (+R\$ 692,8 milhões) no meio rural.

### GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até agosto - R\$ bilhões de agosto/2019 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de 2019, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 54,5 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 78,2 bilhões, 3,3% (+R\$ 2,5 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2018.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

### RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em agosto de 2019, foi de R\$ 33,0 bilhões, evidenciando um crescimento de 2,4% (+R\$ 762,4 bilhões) frente a julho de 2019 e, em relação ao mesmo mês de 2018, de 1,9% (+R\$ 626,1 milhões). As despesas com benefícios previdenciários, em agosto de 2019, foram de R\$ 53,6 bilhões, registrando aumento de 10,9% (+R\$ 5,3 bilhões) em relação a julho de 2019 e de 5,2% (+R\$ 2,6 bilhões), na comparação com o mês correspondente de 2018, o que resultou numa necessidade de financiamento de R\$ 20,6 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

Conforme citado anteriormente, no mês de agosto, a despesa apresenta um valor adicional, em torno de R\$ 4,8 bilhões, relativo à antecipação de metade do 13º salário dos benefícios previdenciários com renda mensal no valor de até um salário mínimo.

**TABELA 2**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – agosto/2018, julho/2019 e agosto/2019 e acumulado de janeiro a agosto (2018 e 2019) – Valores em R\$ milhões de agosto/2019 – INPC

Item	ago/18	jul/19	ago/19	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2018	2019	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>32.357,4</b>	<b>32.221,1</b>	<b>32.983,5</b>	<b>2,4</b>	<b>1,9</b>	<b>255.241,0</b>	<b>261.777,8</b>	<b>2,6</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>33.404,7</b>	<b>32.455,6</b>	<b>33.441,8</b>	<b>3,0</b>	<b>0,1</b>	<b>266.142,2</b>	<b>263.537,9</b>	<b>(1,0)</b>
Pessoa Física	973,5	936,2	886,1	(5,4)	(9,0)	7.775,9	7.259,3	(6,6)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.612,5	1.631,0	1.713,4	5,1	6,3	12.770,4	13.011,8	1,9
SIMPLES - Repasse STN	3.432,4	3.553,3	3.752,7	5,6	9,3	27.030,4	28.675,3	6,1
Empresas em Geral	19.424,0	20.623,5	21.255,6	3,1	9,4	156.813,8	168.667,3	7,6
Setores Desonerados - DARF	<b>1.260,5</b>	<b>785,5</b>	<b>827,5</b>	<b>5,3</b>	<b>(34,4)</b>	<b>9.714,0</b>	<b>6.729,7</b>	<b>(30,7)</b>
Entidades Filantrópicas	343,4	316,0	339,4	7,4	(1,2)	2.538,2	2.561,5	0,9
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GP	2.771,2	2.871,1	3.022,1	5,3	9,1	21.849,2	22.332,4	2,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	462,1	342,1	322,8	(5,6)	(30,1)	3.701,4	3.201,1	(13,5)
Clubes de Futebol	14,1	2,8	4,1	45,4	(71,0)	142,6	40,5	(71,6)
Comercialização da Produção Rural	677,3	76,2	76,4	0,3	(88,7)	5.445,9	825,2	(84,8)
Retenção (11%)	1.960,0	865,4	836,5	(3,3)	(57,3)	15.191,9	7.026,7	(53,7)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	452,8	438,5	392,4	(10,5)	(13,3)	3.003,9	3.088,0	2,8
Outras Receitas	20,7	13,8	12,9	(6,8)	(37,8)	164,5	119,0	(27,7)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>1.237,7</b>	<b>922,5</b>	<b>727,8</b>	<b>(21,1)</b>	<b>(41,2)</b>	<b>7.903,1</b>	<b>9.050,7</b>	<b>14,5</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	2,7	1,4	(48,4)	-	-	22,2	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	86,2	31,6	23,4	(25,9)	(72,9)	867,7	356,6	(58,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	9,3	11,1	13,7	23,4	46,6	86,7	90,5	4,4
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	5,1	0,1	0,0	(74,1)	(99,5)	18,2	2,4	(86,7)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	144,4	31,1	152,8	390,8	5,8	628,5	1.398,0	122,5
Débitos	82,8	32,1	58,0	80,5	(30,0)	432,8	810,2	87,2
Parcelamentos Convencionais	909,8	813,8	478,5	(41,2)	(47,4)	5.869,3	6.370,8	8,5
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(14,5)</b>	<b>(4,5)</b>	<b>(15,9)</b>	<b>249,1</b>	<b>9,1</b>	<b>(90,9)</b>	<b>(68,1)</b>	<b>(25,1)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(3.220,5)</b>	<b>(1.847,7)</b>	<b>(1.863,2)</b>	<b>0,8</b>	<b>(42,1)</b>	<b>(28.872,2)</b>	<b>(18.300,0)</b>	<b>(36,6)</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>950,1</b>	<b>695,3</b>	<b>692,9</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(27,1)</b>	<b>10.158,7</b>	<b>7.557,3</b>	<b>(25,6)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>50.968,8</b>	<b>48.346,4</b>	<b>53.610,4</b>	<b>10,9</b>	<b>5,2</b>	<b>384.749,7</b>	<b>394.457,2</b>	<b>2,5</b>
Pagos pelo INSS	49.983,3	47.118,9	52.453,5	11,3	4,9	373.011,1	380.525,9	2,0
Sentenças Judiciais - TRF	985,5	1.227,6	1.157,0	(5,8)	17,4	11.738,6	13.931,4	18,7
<b>3. Resultado Previdenciário (1 – 2)</b>	<b>(18.611,4)</b>	<b>(16.125,3)</b>	<b>(20.627,0)</b>	<b>27,9</b>	<b>10,8</b>	<b>(129.508,8)</b>	<b>(132.679,4)</b>	<b>2,4</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a agosto de 2019, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 261,8 bilhões e R\$ 394,5 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 132,7 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2018, a arrecadação líquida cresceu 2,6% (+R\$ 6,5 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários 2,5% (+R\$ 9,7 bilhões).

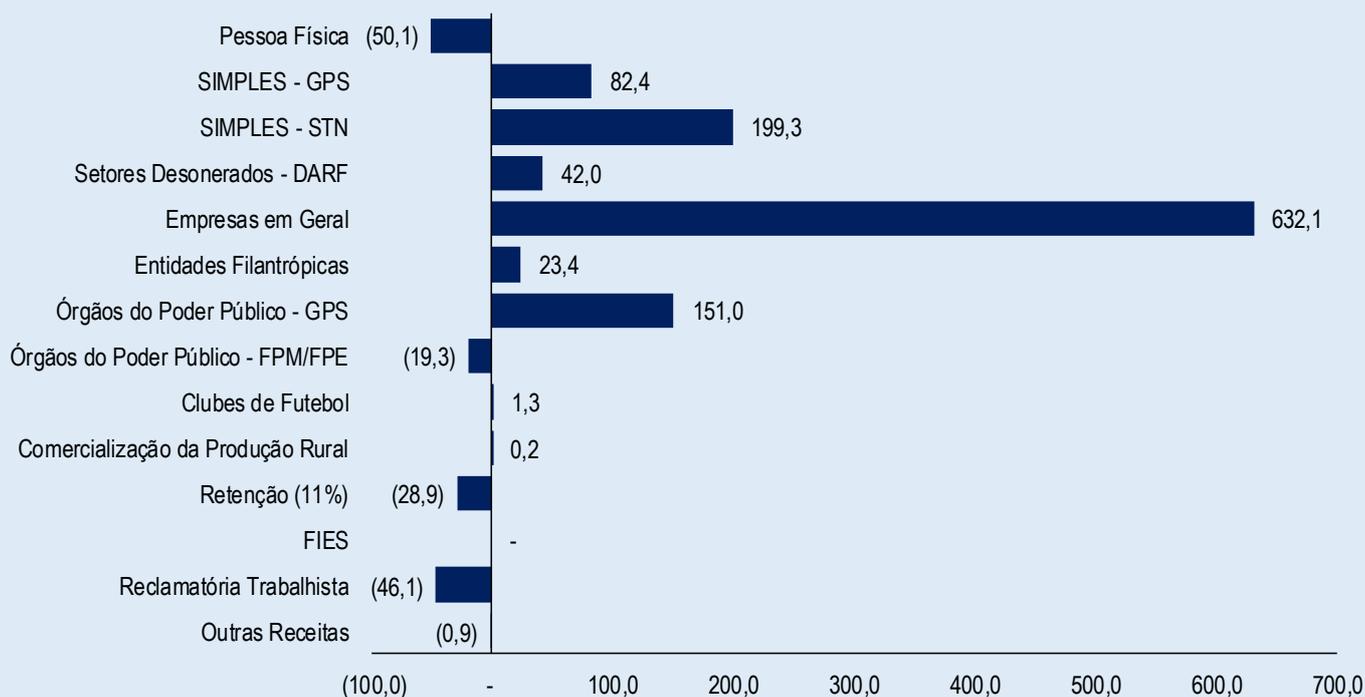
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2019, que em julho determinou o valor recebido por 65,1% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2019, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2018.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 33,4 bilhões, em agosto de 2019, registrando um aumento de 3,0% (+R\$ 986,3 milhões), frente ao mês de julho de 2019 e um leve crescimento de 0,1% (+R\$ 37,1 milhões), quando comparadas ao valor de agosto de 2018. Em relação a julho de 2019, a rubrica Empresas em Geral cresceu 3,1% (+R\$ 632,1 milhões), assim como SIMPLES – Repasse STN, que registrou elevação de 5,6% (+R\$ 199,3 milhões) e Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS, que subiu 5,3% (+R\$ 151,0 milhões), como mostra o gráfico 2.

## GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (agosto) de 2019 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de agosto/2019 (INPC)



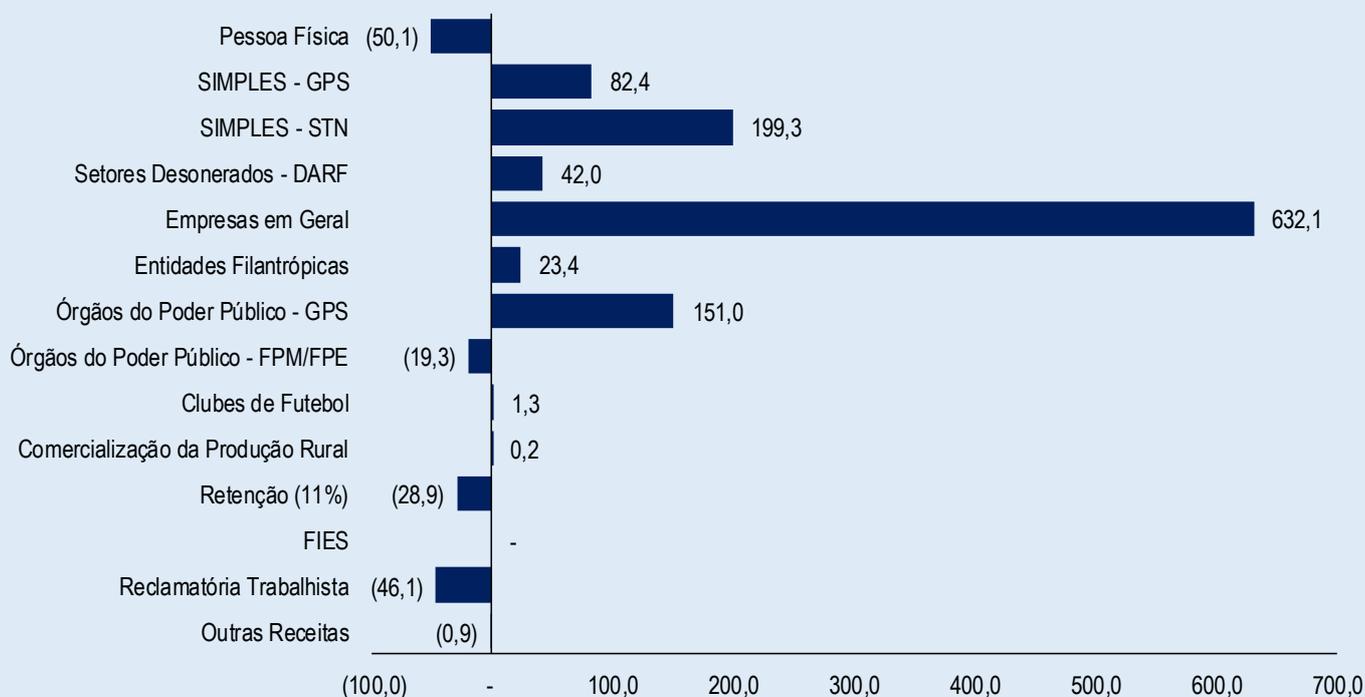
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a agosto de 2019, as receitas correntes somaram R\$ 263,5 bilhões, 1,0% (-R\$ 2,6 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2018. A rubrica Empresas em Geral apresentou crescimento de 7,6% (+R\$ 11,9 bilhões) e SIMPLES – Repasse STN de 6,1% (+R\$ 1,6 bilhão). Porém foi registrado redução nas rubricas Setores Desonerados-DARF, com declínio de 30,7% (-R\$ 3,0 bilhões), Comercialização da Produção Rural, com queda de 84,8% (-R\$ 4,6 bilhões) e Retenção 11%, com recuo de 53,7% (-R\$ 8,2 bilhões).

## GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a agosto) de 2019 em relação a 2018 - Em R\$ milhões de agosto/2019 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, ou seja, o aumento ou a redução no nível de emprego formal do país, reflete um resultado positivo ou negativo da arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de junho.

## MERCADO DE TRABALHO (julho/2019)

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o número de postos de trabalho formais cresceu por 43.820 (ou 0,11% do total) em julho de 2019. Foram 1.331.189 admissões e 1.287.369 desligamentos, um resultado menor do que registrado em julho de 2018, quando houve aumento de 47.319 postos de trabalho (+0,12%). No acumulado do ano de 2019, foram criados 461.411 empregos (1,2%), contra 448.263 empregos (+1,18%) no mesmo período de 2018. Desta forma, o saldo acumulado de doze meses chega a 521.542 empregos criados (+1,36%), contra 286.121 (+0,75%) em 2018. Houve expansão do número de empregos em serviços (8.948 postos criados), agropecuária (4.645), construção civil (18.721), serviços industriais de utilidade pública (494), extração mineral (1.049) e Indústria da Transformação (5.391) e comércio (4.887). Apenas Administração Pública descreveu saldo negativo (-315 postos). No recorte geográfico, verificou-se em julho/2019 que todas regiões apresentaram saldo de emprego positivo: Sudeste (23.851 postos, 0,12%); Centro-Oeste (9.940 postos, 0,30%); Norte (7.091 postos, 0,39%); Nordeste (2.582 postos, 0,04%); e Sul (356 postos, 0,00%).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, o contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 93,6 milhões no trimestre de maio a julho de 2019. Essa estimativa apresentou aumento de 1,3%, ou seja, um adicional de 1 219 mil pessoas em relação ao trimestre anterior (fevereiro a abril de 2019). Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (maio a julho de 2018) este indicador apresentou, também, variação positiva (2,4%), quando havia no Brasil 91,4 milhões de pessoas ocupadas, representando um adicional de 2 218 mil pessoas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,7% no trimestre de maio a julho de 2019, apresentando um incremento de 0,6 ponto percentual frente ao trimestre de fevereiro a abril de 2019 (54,2%). Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação positiva (0,8 ponto percentual), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 53,9%. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de maio a julho de 2019, foi estimado em 106,2 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou um incremento de 610 mil pessoas (0,6%), quando comparada com o trimestre de fevereiro a abril de 2019. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve expansão de 1,9% (acréscimo de 2,0 milhão de pessoas). O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 286 no trimestre de maio a julho de 2019, registrando redução de 1,0% frente ao trimestre de fevereiro a abril de 2019 e estabilidade em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de maio a julho de 2019, em relação ao trimestre de fevereiro a abril de 2019, mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. A comparação com o trimestre de maio a julho de 2018 mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de maio a julho de 2019, em relação ao trimestre de fevereiro a abril de 2019, mostrou que não houve crescimento em qualquer categoria.

À exceção do faturamento real, que aumentou em 2% em relação a junho, os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI tiveram retração em julho, mesmo após ajustes sazonais. Já o emprego, apesar dos três meses de queda, segue próximo da estabilidade, com recuo acumulado no período de apenas 0,4%. O rendimento médio, por sua vez, recuou pelo segundo mês consecutivo, acumulando queda de 0,9% nos dois meses. A indústria continua sem registrar recuperação significativa na comparação com 2018. Na verdade, todos os indicadores mostram queda, ainda que inferiores a 1%, na comparação com julho de 2018. Da mesma forma, o acumulado no ano até julho cai na comparação com o mesmo período de 2018 para todas as variáveis – exceto a média da utilização da capacidade instalada no período, que é a mesma nos dois anos.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no gráfico 4.

#### GRÁFICO 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de agosto/2019 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

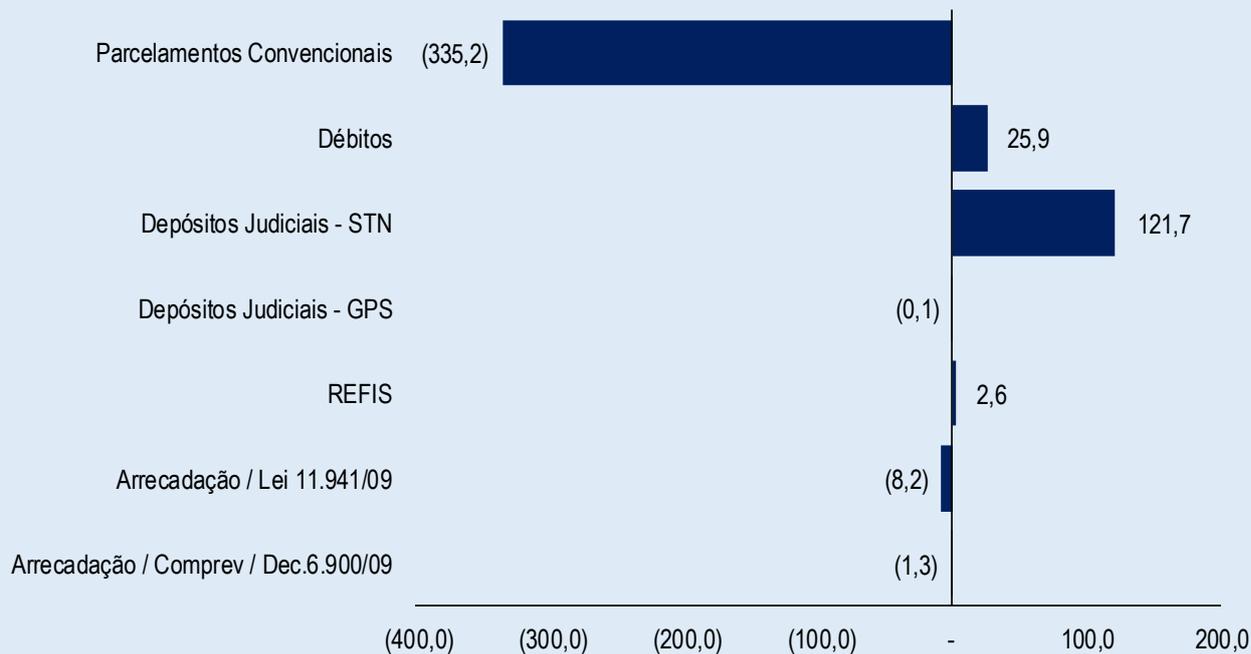
Elaboração: SPREV/ME

#### RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em agosto de 2019, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 727,8 milhões, o que mostra um decréscimo de 21,1% (-R\$ 194,7 milhões) em relação a julho de 2019, e recuo de 41,2% (-R\$ 509,9 milhões) comparado a agosto de 2018. A rubrica Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional registrou elevação de 390,8% (+R\$ 121,7 milhões) em relação ao mês anterior. Já a rubrica Parcelamentos Convencionais apresentou redução de 41,2% (-R\$ 335,2 milhões), como mostra do gráfico 5.

#### GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (agosto/2019) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de agosto/2019 (INPC) -



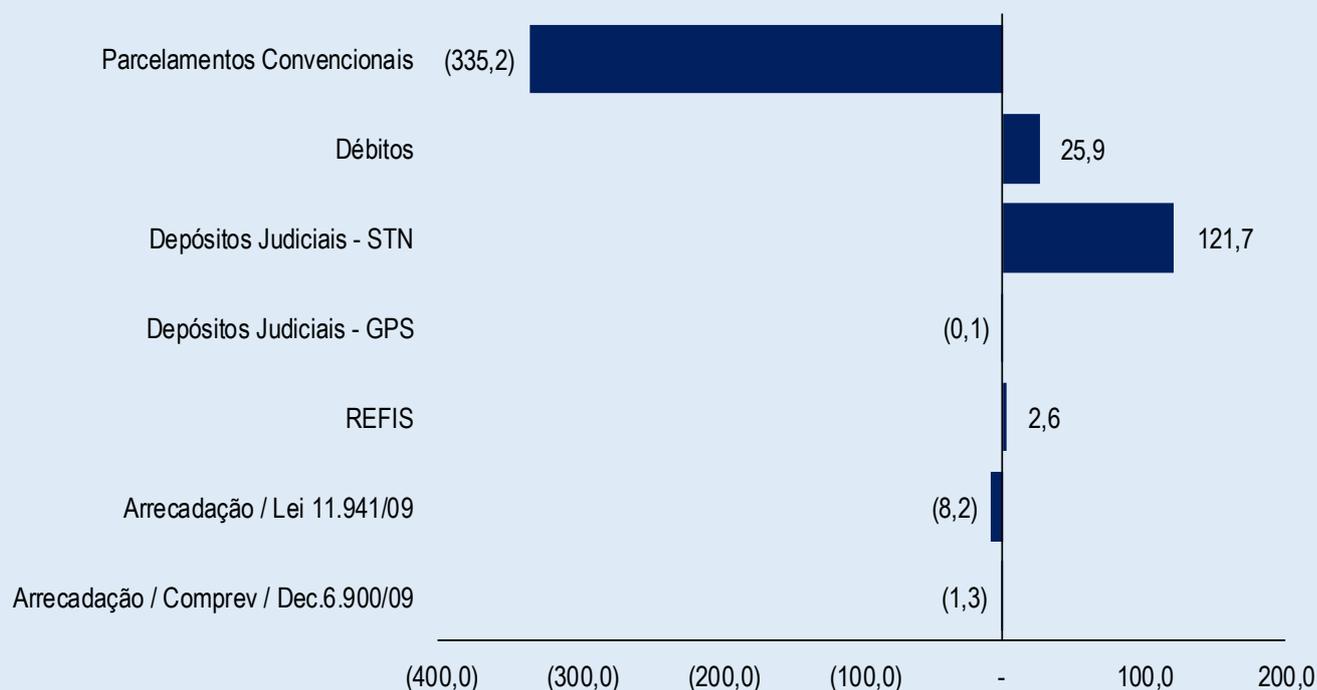
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a agosto de 2019, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 9,1 bilhões, evidenciando um crescimento de 14,5% (+R\$ 1,1 bilhão) em relação ao mesmo período de 2018. Esse aumento ocorreu principalmente pelo resultado positivo nos Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional (+R\$ 769,6 milhões) e nos Parcelamentos Convencionais, registrando um saldo de R\$ 501,5 milhões, no acumulado de janeiro a agosto de 2019, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

#### GRÁFICO 6

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a agosto) de 2019 em relação a 2018 - Em R\$ milhões de agosto/2019 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SPREV/ME

#### BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em agosto de 2019, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,3 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,5% (+534,6 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2018. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 1,9% (+545,5 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários, 0,4% (+2,9 mil benefícios). Já os Benefícios Assistenciais tiveram leve redução de 0,3% (-12,7 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontrem incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperaram a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

**TABELA 3**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (agosto/2018, julho/2019 e agosto/2019)

Item	ago/18 (A)	jul/19 (B)	ago/19 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)
<b>TOTAL</b>	<b>34.730.284</b>	<b>35.226.976</b>	<b>35.264.921</b>	<b>0,1</b>	<b>1,5</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>29.180.800</b>	<b>29.658.270</b>	<b>29.726.272</b>	<b>0,2</b>	<b>1,9</b>
Aposentadorias	20.080.919	20.645.122	20.710.192	0,3	3,1
Idade	10.686.621	FALSO	10.897.597	0,3	2,0
Invalidez	3.195.042	3.447.837	3.448.235	0,0	7,9
Tempo de Contribuição	6.199.256	6.328.760	6.364.360	0,6	2,7
Pensão por Morte	7.708.793	7.734.345	7.761.770	0,4	0,7
Auxílio-Doença	1.178.975	1.052.222	1.034.966	(1,6)	(12,2)
Salário-Maternidade	72.081	78.688	70.378	(10,6)	(2,4)
Outros	140.032	147.893	148.966	0,7	6,4
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>798.646</b>	<b>803.544</b>	<b>801.506</b>	<b>(0,3)</b>	<b>0,4</b>
Aposentadorias	203.791	219.556	219.613	0,0	7,8
Pensão por Morte	109.896	107.435	107.285	(0,1)	(2,4)
Auxílio-Doença	113.882	99.765	97.646	(2,1)	(14,3)
Auxílio-Acidente	330.133	338.544	339.067	0,2	2,7
Auxílio-Suplementar	40.944	38.244	37.895	(0,9)	(7,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.731.556</b>	<b>4.746.831</b>	<b>4.718.886</b>	<b>(0,6)</b>	<b>(0,3)</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>4.618.408</b>	<b>4.645.453</b>	<b>4.618.737</b>	<b>(0,6)</b>	<b>0,0</b>
Pessoa idosa	2.040.900	2.032.937	2.020.157	(0,6)	(1,0)
Pessoa com deficiência	2.577.508	2.612.516	2.598.580	(0,5)	0,8
Rendas Mensais Vitalícias	113.148	101.378	100.149	(1,2)	(11,5)
Idade	14.237	11.252	10.982	(2,4)	(22,9)
Invalidez	98.911	90.126	89.167	(1,1)	(9,9)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>19.282</b>	<b>18.331</b>	<b>18.257</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(5,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

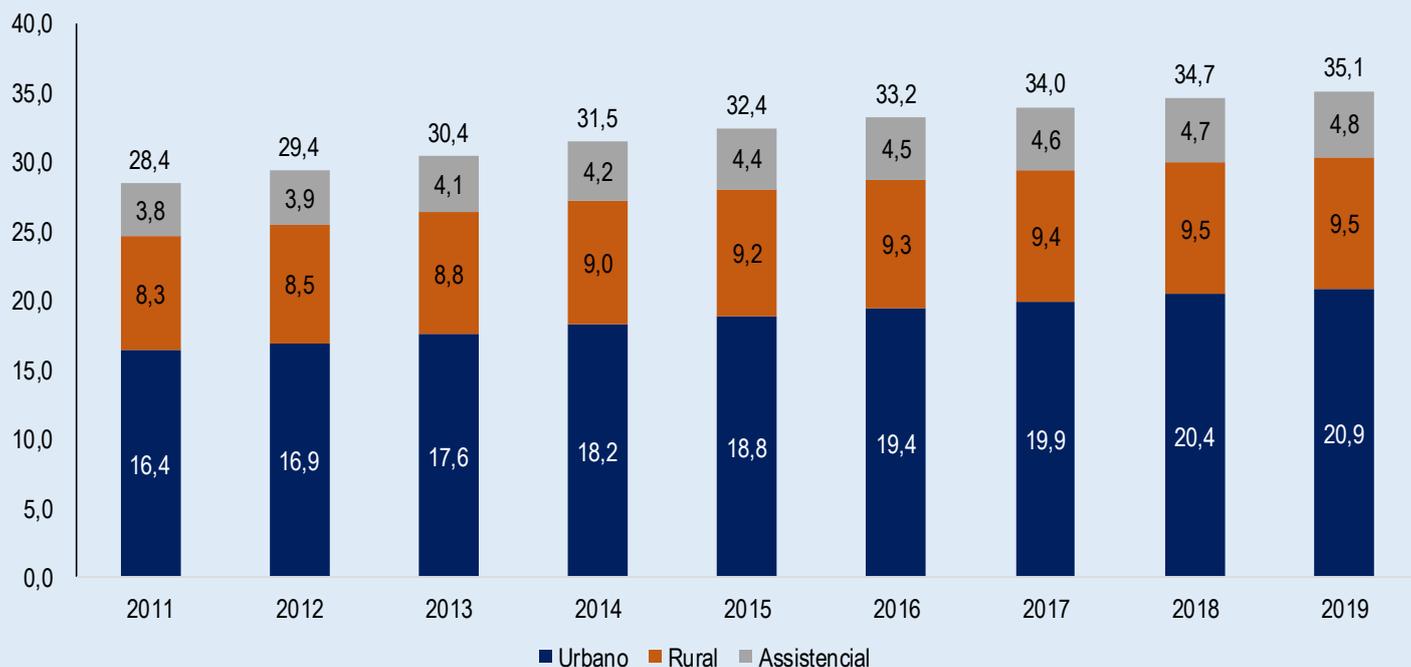
Elaboração: SPREV/ME

Na comparação entre agosto de 2019 e o mês correspondente de 2018, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 2,7% (+165,1 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,0% (+211,0 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 0,6% (+50,4 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 12,4% (-160,2 mil benefícios), essa redução explicada possivelmente pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 35,1 milhões de emissões verificadas no período janeiro a agosto de 2019, 59,4% (20,9 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,1% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,5% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2011 a 2019, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 27,5% no meio urbano, de 14,5% no meio rural e de 26,3% nos assistenciais.

### GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2019) - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a agosto.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPREV/ME

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.426,31, média de janeiro a agosto de 2019, leve crescimento de 0,4% em relação ao mesmo período de 2018. Entre o acumulado de janeiro a agosto de 2019 e o período correspondente de 2012, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 6,9% (Gráfico 8).

### GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a agosto de cada ano) – 2012 a 2019 - em R\$ de agosto 2019 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPREV/ME

Em agosto de 2019, foram concedidos 506,5 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 11,0% (+50,2 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 1,4% (+6,8 mil benefícios) em relação a agosto de 2018. Entre agosto de 2019 e o mês anterior, os Benefícios Previdenciários cresceram 9,1% (+37,8 mil benefícios), os Benefícios Acidentários 7,8% (+1,5 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais subiram 56,9% (+10,8 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

**TABELA 4**

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (agosto/2018, julho/2019 e agosto/2019) e acumulado de janeiro a agosto (2018 e 2019)

Item	ago/18	jul/19	ago/19	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2018	2019	
<b>TOTAL</b>	<b>499.630</b>	<b>456.259</b>	<b>506.451</b>	<b>11,0</b>	<b>1,4</b>	<b>3.488.836</b>	<b>3.393.480</b>	<b>(2,7)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>445.839</b>	<b>417.757</b>	<b>455.603</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>3.112.746</b>	<b>3.074.950</b>	<b>(1,2)</b>
Aposentadorias	126.528	123.343	159.138	29,0	25,8	889.931	841.654	(5,4)
Idade	67.187	60.993	81.327	33,3	21,0	469.242	391.027	(16,7)
Invalidez	24.599	17.684	17.336	(2,0)	(29,5)	162.790	201.918	24,0
Tempo de Contribuição	34.742	44.666	60.475	35,4	74,1	257.899	248.709	(3,6)
Pensão por Morte	34.121	58.298	40.452	(30,6)	18,6	245.958	276.567	12,4
Auxílio-Doença	219.446	189.069	204.271	8,0	(6,9)	1.524.958	1.511.966	(0,9)
Salário-Maternidade	61.664	43.520	48.338	11,1	(21,6)	425.144	417.538	(1,8)
Outros	4.080	3.527	3.404	(3,5)	(16,6)	26.755	27.225	1,8
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>23.293</b>	<b>19.400</b>	<b>20.921</b>	<b>7,8</b>	<b>(10,2)</b>	<b>159.867</b>	<b>159.023</b>	<b>(0,5)</b>
Aposentadorias	1.118	739	656	(11,2)	(41,3)	7.295	9.256	26,9
Pensão por Morte	17	29	15	(48,3)	(11,8)	154	215	39,6
Auxílio-Doença	19.936	16.642	18.012	8,2	(9,7)	138.640	133.424	(3,8)
Auxílio-Acidente	2.213	1.980	2.226	12,4	0,6	13.695	16.043	17,1
Auxílio-Suplementar	9	10	12	20,0	33,3	83	85	2,4
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.446</b>	<b>19.056</b>	<b>29.896</b>	<b>56,9</b>	<b>(1,8)</b>	<b>215.959</b>	<b>159.265</b>	<b>(26,3)</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>30.446</b>	<b>19.056</b>	<b>29.896</b>	<b>56,9</b>	<b>(1,8)</b>	<b>215.959</b>	<b>159.265</b>	<b>(26,3)</b>
Pessoa idosa	13.748	9.693	19.288	99,0	40,3	103.197	78.868	(23,6)
Pessoa com deficiência	16.698	9.363	10.608	13,3	(36,5)	112.762	80.397	(28,7)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>52</b>	<b>46</b>	<b>31</b>	<b>(32,6)</b>	<b>(40,4)</b>	<b>264</b>	<b>242</b>	<b>(8,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a agosto de 2019, a quantidade de benefícios concedidos foi de 3,4 milhões de benefícios, o que mostra uma diminuição de 2,7% (-95,4 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2018. Os Benefícios Previdenciários tiveram um recuo de 1,2% (-37,8 mil benefícios), os Benefícios Assistenciais de 26,3% (-56,7 mil benefícios), e os Benefícios Acidentários uma leve redução de 0,5% (-844 benefícios), nessa mesma comparação.

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

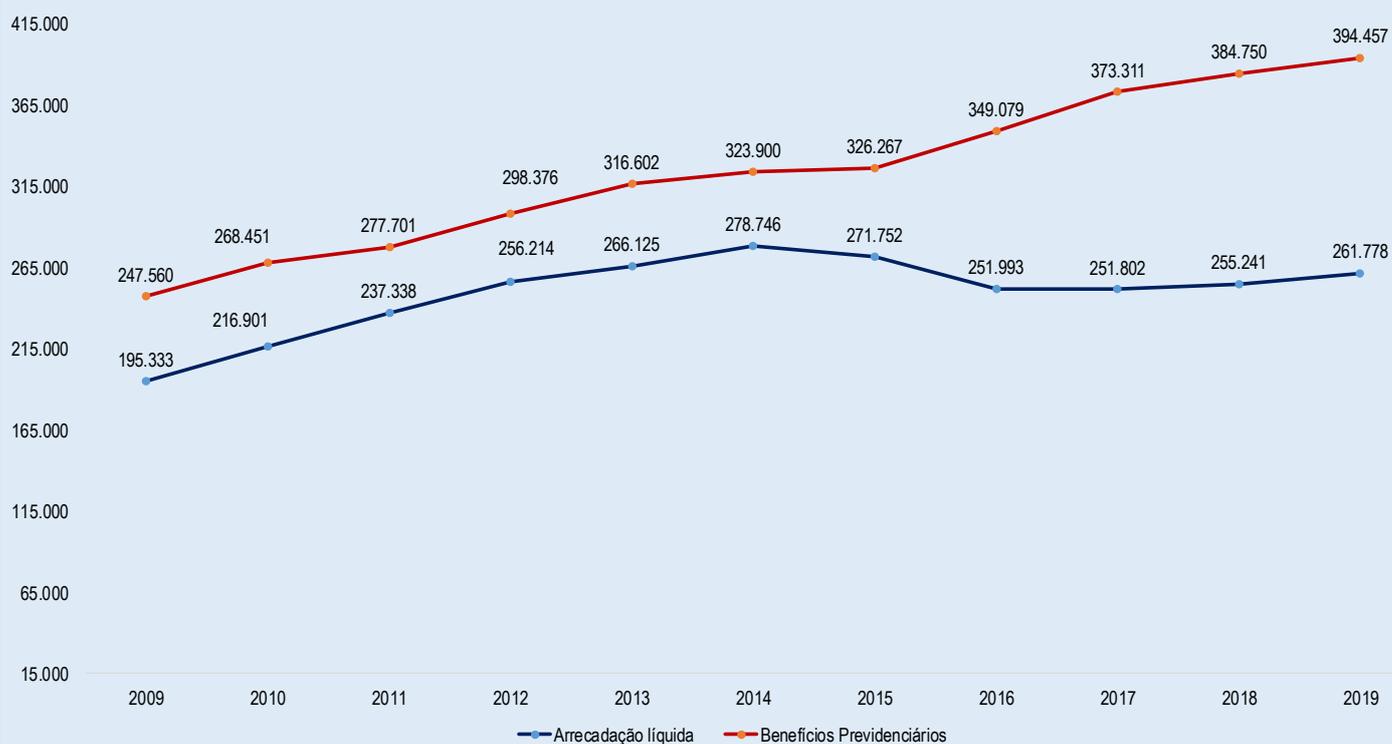
**ANEXO I**

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de agosto/2019 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)				
<b>2009</b>	216.983	21.650	195.333	247.560			126,7	(52.227)
<b>2010</b>	240.548	23.647	216.901	268.451			123,8	(51.550)
<b>2011</b>	263.720	26.382	237.338	277.701			117,0	(40.363)
<b>2012</b>	285.026	28.812	256.214	298.376			116,5	(42.162)
<b>2013</b>	296.611	30.486	266.125	316.602			119,0	(50.477)
<b>2014</b>	310.565	31.818	278.746	323.900			116,2	(45.154)
<b>2015</b>	302.860	31.109	271.752	326.267			120,1	(54.515)
<b>2016</b>	280.773	28.780	251.993	349.079			138,5	(97.087)
<b>2017</b>	280.121	28.319	251.802	373.311			148,3	(121.509)
<b>2018</b>	284.113	28.872	255.241	384.750			150,7	(129.509)
<b>2019</b>	280.078	18.300	261.778	394.457			150,7	(132.679)
<b>ago/17</b>	35.689	3.257	32.432	50.510			155,7	(18.078)
<b>set/17</b>	35.560	3.311	32.249	62.384			193,4	(30.134)
<b>out/17</b>	35.441	3.240	32.201	46.924			145,7	(14.723)
<b>nov/17</b>	35.825	3.237	32.588	51.271			157,3	(18.683)
<b>dez/17</b>	55.451	3.233	52.218	62.502			119,7	(10.284)
<b>jan/18</b>	36.354	5.979	30.375	45.951			151,3	(15.576)
<b>fev/18</b>	34.995	3.350	31.645	46.967			148,4	(15.322)
<b>mar/18</b>	34.412	3.280	31.132	52.405			168,3	(21.273)
<b>abr/18</b>	37.857	3.256	34.601	47.426			137,1	(12.825)
<b>mai/18</b>	35.274	3.310	31.964	47.817			149,6	(15.853)
<b>jun/18</b>	34.686	3.262	31.424	46.452			147,8	(15.028)
<b>jul/18</b>	34.959	3.215	31.743	46.763			147,3	(15.020)
<b>ago/18</b>	35.578	3.221	32.357	50.969			157,5	(18.611)
<b>set/18</b>	34.249	3.337	30.912	63.320			204,8	(32.408)
<b>out/18</b>	35.041	2.181	32.861	46.420			141,3	(13.560)
<b>nov/18</b>	35.052	2.217	32.835	51.310			156,3	(18.475)
<b>dez/18</b>	57.167	2.235	54.932	64.063			116,6	(9.131)
<b>jan/19</b>	36.782	3.718	33.064	47.175			142,7	(14.111)
<b>fev/19</b>	34.547	2.335	32.212	47.570			147,7	(15.358)
<b>mar/19</b>	33.709	2.212	31.497	54.316			172,4	(22.819)
<b>abr/19</b>	36.367	2.174	34.192	47.860			140,0	(13.668)
<b>mai/19</b>	35.030	2.253	32.778	47.730			145,6	(14.952)
<b>jun/19</b>	34.727	1.897	32.830	47.849			145,7	(15.019)
<b>jul/19</b>	34.069	1.848	32.221	48.346			150,0	(16.125)
<b>ago/19</b>	34.847	1.863	32.983	53.610			162,5	(20.627)

Fonte: CGF/INSS  
Elaboração: SPREV/ME

## I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de agosto de cada ano, em R\$ milhões de agosto/2019 –INPC



Fonte: CGF/INSS  
Elaboração: SPREV/ME

## **ANEXO II**

### **Rubricas de arrecadação previdenciária**

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.